

PROJETO DE LEI

Altera e acrescenta dispositivos a Lei Municipal n. 6.644 de 01 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

JUSTIFICATIVA

O presente projeto fora elaborado com o máximo cuidado, de forma a atender as regras do vernáculo, estando, pois, contemplado o elemento gramatical, imprescindível à aprovação do projeto.

É nítido e notório que nos hospitais, asilos, bem como nas associações e protetores independentes de animais a população idosa, doente, em condições especiais, e os animais sofrem em dias festivos por conta do alto barulho e estouros motivados pelos estampidos dos fogos de artifício e artefatos pirotécnicos. Pessoas com diagnósticos de transtorno psiquiátrico, em especial os autistas, entram em crise pela sensibilidade ao som e estouros. Animais se assustam e fogem, sendo que inúmeras vezes se machucam gravemente ou vem a óbito pelo medo dos estampidos. Idosos e pessoas acometidas por doenças graves, perdem seu sossego e harmonia muitas vezes noturnas, pelo barulho ensurdecedor.

Assim a presente lei que visa proteger os mais atingidos e deve ser aprimorada para surtir o real efeito que dela se espera, logo a prefeitura municipal deve olhar com cuidado e amor para a sensibilidade auditiva desses munícipes que tanto merecem conforto, cuidado e qualidade de vida.

Neste sentido nada mais justo que efetivar a fiscalização proibindo a venda e comercialização deste produto, sendo de suma importância a aprovação deste.

Dessa forma, pedimos o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis, para o possível aperfeiçoamento e aprovação da presente matéria, já que, com certeza, trará mais benefícios ao nosso município.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 28 de dezembro de 2021

Sargento Vidal (Câmara Digital) - PROS

Vereador(a)

